

ANEXO 02 - REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO HISTÓRICA (LEDUH)

1. APRESENTAÇÃO

Um dos princípios da graduação em Licenciatura em História da UFMS/CPTL é a integração entre ensino, pesquisa e extensão. É a partir dessa integração que o curso procura atingir os objetivos gerais a que se propõe uma universidade pública e gratuita no Brasil. O Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), antigo LEHIS, constitui-se num espaço de integração entre as atividades docentes e discentes na graduação, auxiliando a produção e difusão de pesquisas e atividades extensionistas. Atualmente integra o LEDUH: o Programa institucional de Iniciação à Docência-PIBID; o grupo de pesquisa: Ensino de História, Memória e Patrimônio Cultural (GEMEP).

Desenvolve atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, inclusive com projetos de extensão que atendem a comunidade externa.

2. OBJETIVOS:

- 1) Produzir materiais pedagógicos na área do Ensino de História;
- 2) Criar um banco de dados de ações educativas para o Ensino de História na Educação Básica, através de site próprio;
- 3) Criar uma revista eletrônica para publicações de artigos da área do Ensino de História;
- 4) Criar um acervo de materiais didáticos para o Ensino de História;
- 5) Divulgar práticas de ensino, de pesquisa e extensão;
- 6) Divulgar eventos na área de Ensino de História

3. EQUIPE:

Profa Dra Jaqueline Zarbato (coordenação)
Membros integrantes: Prof Leandro Hecko (vice coordenação)
Bolsistas PIBID.
Bolsistas de pesquisa.
Estudantes e estagiários.
Professores da rede pública de ensino

4. DA ESTRUTURA

a) Para a realização de suas finalidades, o LEDUH - Laboratório de Educação Histórica, tem a seguinte estrutura: Conselho Técnico-Científico; II. Coordenadoria de Estudos e Pesquisas. O Conselho Técnico-Científico do LEDUH é composto por docentes e discentes que atuam junto ao Grupo de Pesquisa História, Cultura e Política.

b) A Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, com funções normativas de organização e supervisão, é constituída por: I. Um professor coordenador indicado pelo Coordenador do Curso. Professores pesquisadores cadastrados em Grupo de pesquisa.

c) DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO - O Conselho Técnico-Científico é órgão consultivo e deliberativo do LEDUH, presidido pelo coordenador do Laboratório e subordinado ao coordenador do Curso de História. O Conselho Técnico-Científico é composto pelos seguintes membros: I. Coordenador; II. Docentes credenciados no Laboratório; III. Alunos credenciados no Laboratório.

O Conselho Técnico-Científico reúne-se ordinariamente uma vez a cada trimestre, mediante convocação do coordenador, e, extraordinariamente quando convocado pelo mesmo ou por requerimento de dois terços dos membros.

O LEDUH tem como missão: potencializar as ações relacionadas à área de Ensino de História, focalizando na Educação Histórica tornando-se um espaço de suporte aos processos de ensino de história do curso, com atividades desenvolvidas no Estágio Obrigatório e nas práticas de ensino de história. Suporte na pesquisa sobre Educação histórica, memória e patrimônio cultural. Integração com a comunidade externa.

As normas de organização e funcionamento estão estabelecidas, seguindo as diretrizes curriculares do Ensino Superior, bem como o Projeto Pedagógico do Curso de História/CPTL.

Desta forma, o LEDUH segue algumas normas de funcionamento:

- a) Propiciar a atualização historiográfica dos processos de História dos ensinos fundamental e médio por meio de projetos de extensão.
- b) Orientar estudantes do curso de história nos projetos desenvolvidos no laboratório, bem como fazer relação com as ações do curso de História.
- c) Ser um espaço de socialização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O LEDUH tem uma organização espaço temporal relacionada ao processo do curso. Assim, tem seu funcionamento organizado durante todo o dia, com atividades diurnas e noturnas. Tem disponibilidade de pesquisa em materiais didáticos; uso de equipamentos multimídia; acesso aos computadores, etc.

d) DA COORDENADORIA DE ESTUDOS E PESQUISA.

Cabe à Coordenadoria de Estudos e Pesquisas:

I. Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Laboratório.

II. Organizar os planos anuais de atuação do LEDUH.

III. Zelar pelo andamento adequado e de qualidade do desenvolvimento das atividades do LEDUH.

IV. Orientar as políticas de pesquisas e atividades acadêmicas a serem realizadas pelo LEDUH, tais como: seminários, ciclos de debates, grupos de estudos, ciclos de cinema, cursos de extensão.

V. Coordenar as atividades diretamente ligadas ao desenvolvimento de pesquisa e estudos em: arquivos históricos, documentos iconográficos, acervo bibliográfico. É da competência do professor coordenador estabelecer normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos e se manifestar nos casos omissos no presente regulamento.

5. DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

1.A utilização do Laboratório de forma individual ou de forma coletiva será permitida nos horários regulares de seu funcionamento. Parágrafo Único - A cada semestre o coordenador do curso e o professor coordenador do Laboratório divulgarão o horário de funcionamento do mesmo.

2.Para utilização e manuseio dos equipamentos, os usuários deverão observar as normas, os procedimentos e recomendações afixadas no Laboratório.

3.Visando garantir bom atendimento aos usuários, preservação dos equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de pesquisa, é importante: I. Não fumar nas dependências do Laboratório; II. Manter a limpeza do ambiente; III. Não escrever nas mesas e demais mobiliários; IV. Não comer ou beber no recinto; V. Utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis); VI. Não expor materiais em paredes sem a devida autorização; VII. Não guardar materiais pessoais junto aos materiais do Laboratório.

Ao utilizar materiais e equipamentos, o aluno deve:

I. Verificar se o equipamento apresenta as condições necessárias para uso;

II. Reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e III. No caso da não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

Os bolsistas do PIBID, de pesquisa, do curso de história, bem como visitantes seguem as regras de funcionamento do LEDUH. Em que há critérios para utilização do espaço, em que podem permanecer:

a) Bolsistas que fazem parte de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) Todo material retirado tem um professor responsável para tal.

c) Atividades de pesquisa devem manter-se no espaço do laboratório, seguindo as orientações de um professor responsável.

d) É proibida a permanência de estudantes do curso no laboratório em horários de aulas, exceto para outros estudantes, de outros cursos.

e) A limpeza, o zelo, cuidado com materiais deve ser respeitado por todos que utilizam o LEDUH.

f) Como não há técnico para organizar o LEDUH, os bolsistas do PIBID e de projetos de extensão são responsáveis em manter a organização do espaço.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por questões legais referentes aos direitos autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de CD-ROM ou DVD, sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo laboratório.

É proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico, sem a devida autorização do responsável pelo Laboratório de Pesquisa em História.

O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o requerer.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de História. O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação de sua aprovação

Três Lagoas, 09 de Setembro de 2016.

MARIA CELMA BORGES
Presidente do Colegiado de Curso de História